



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.406/21**

**DE 13 DE ABRIL DE 2021**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 692.005,28 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 692.005,28 (seiscentos e noventa e dois mil e cinco reais e vinte e oito centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.47.02.02 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Conta 376 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 30.000,00

041220004.2.084 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 409 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 90.000,00

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.47.02.04 – Obrigações Tributárias e Contributivas

*[Handwritten signature]*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Conta 1139 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 220-0000 – ENS. FUND.  
a Suplementar R\$ 13.000,00

123610014.2.084 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL  
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 441 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 25.000,00

12365016.2.016 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.47.02.04 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Conta 1623 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 213-0000 – Ens.Inf.Pré-Esc.  
a Suplementar R\$ 13.000,00

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012200047.2.078 – COORDENAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2181 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000  
a Suplementar R\$ 20.000,00

101220047.2.084 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 452 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 50.000,00

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2375 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000  
a Suplementar R\$ 100.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 3381 – Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0087 – Projeto Qualifar  
a Suplementar R\$ 6.000,00

103020017.2.147 – TRANSF. A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Intermunicipal

Conta 5502 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000  
a Suplementar R\$ 100.000,00

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 3053 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000  
a Suplementar R\$ 100.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita  
Conta 3167 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000  
a Suplementar R\$ 100.000,00

103050032.2.084 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL  
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Conta 3658 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 20.000,00

**SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL**

082440021.2.084 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL  
3.3.90.39.02.08 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Conta 3658 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 25.000,00

**FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL**

082440021.2.121 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Conta 460 - Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 500-0058 – Rec.FNAS-  
Comb.Covid-19  
a Suplementar R\$ 5,28

**A SUPLEMENTAR - R\$ 692.005,28**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO  
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo  
Conta 3380 – Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0087 – Projeto Qualifar  
A Anular R\$ 6.000,00

**TOTAL A ANULAR R\$ 6.000,00**

**A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 686.005,28**

**Art. 3º** - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

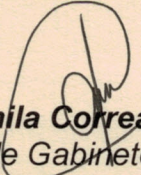
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 13 de abril de 2021

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*